



### LICENÇA SANITÁRIA

Nº do documento LS00032575/2021	Data da emissão 05/08/2021	Data de Validade 05/08/2022			
<b>Dados do proprietário do empreendimento</b> Concedido a CLINICA EDIVAL BRAGA LTDA ME		CNPJ/CPF 04.986.777/0001-28			
<b>Natureza Jurídica</b> SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		Porte da Empresa Microempresa - ME			
<b>Dados do Empreendimento</b>					
Inscrição IPTU 0413569	Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA 13 DE MAIO, 2298, Compl.: , BENFICA, 60040212, Fortaleza - CE				
Área do Terreno (m²) 360,15	Área Construída (m²) 618,72	Área do Estabelecimento (m²) 618,72			
Nº do Termo 015921	Data do Termo 27/07/2021				
CNAE	ATIVIDADE	RISCO SANITÁRIO	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NESTE ENDEREÇO?
863050401	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	ALTO	Sim	Sim, neste endereço.	Sim
325070601	SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA	BAIXO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
865000301	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS	BAIXO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
865000601	ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA	BAIXO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
869090101	ATIVIDADES DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAUDE HUMANA	BAIXO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
863050303	ATIVIDADES DE CLINICA MEDICA RESTRITA A CONSULTAS	BAIXO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
<b>Responsável Legal</b>					
CPF 378.424.473-49		Nome EDIVAL CORREIA BRAGA JUNIOR			
<b>Observações</b> 1. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2019228974, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento. 2. A(s) atividade(s) declarada(s) pelo requerente está(ão) contemplada(s) na lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE classificadas por grau de risco para fins de Licença Sanitária conforme Resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA Nº 153 de 26/04/2017, Instrução Normativa/ANVISA Nº 16 de 26/04/2017 c/c Lei Complementar Nº 159 de 23/12/2013 Código Tributário Municipal ou outra legislação que venha alterá-la ou substituí-la. 3. Esta Licença possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período. 4. Para fins tributários esta Licença foi emitida conforme Lei Complementar nº 269/2019 ou outra legislação que venha alterá-la ou substituí-la; 5. Realizar nova solicitação de Licença Sanitária se houver qualquer alteração de endereço do estabelecimento, da atividade econômica, razão social bem como alteração da área que modifique a atividade.					



Karol Marielly Tavora  
Coordenadora da Região de  
Saúde IV - CORES IV  
CPF: 804.365.953-20

6. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelos órgãos competentes.

#### CONDICIONANTES

ESTA LICENÇA SANITÁRIA NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA AMBIENTAL, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento.

#### LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 626. A Licença Sanitária é o documento emitido pelo Órgão Municipal de vigilância sanitária que formaliza o registro e o controle sanitário do estabelecimento, visando garantir boas condições de funcionamento no tocante à saúde da população.

#### DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Karol Marielly Tavora Vilela  
Coordenadora da Regional de  
Saúde IV - CORES II

CPF: 304.365.953-20

----- AUTORIDADE SANITÁRIA -----

